

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

OUTROS

EDITAL

DECRETO

DECRETO



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CNPJ/MF 13.698.766/0001-33	
PORTARIA SEMAGRI Nº 011/2023		DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BAHIA - SEMAGRI, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 atualizada pela resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela resolução CEPRAM 4.579/2018, bem como pela Lei Municipal nº 040 de 22 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta do processo DLA/011/2023/SEMAGRI, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito, Resolve: Art. 1º - Conceder a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, válida pelo prazo de 01 (um) ano, a COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR, inscrita no CNPJ sob nº 21.212.321/0001-20, para "INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS" localizada na Rua Hélio Cardoso de Matos, nº 55, Centro, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, por este tipo de atividade não constar nas atividades licenciáveis previstas em Leis Municipais, Estaduais e Federais, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: - A operação do empreendimento deverá obedecer aos critérios exigidos de Sinalização, de Segurança, de Proteção Ambiental à Vida e ao Meio Ambiente; - Realizar ações mitigadoras previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para os impactos ambientais que porventura forem gerados; - Desenvolver programa de uso da água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011; - Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante todo o período de trabalho; - Restringir o acesso de pessoas não autorizadas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução dos serviços; - Implantar, em conformidade com os projetos apresentados, as normas e aspectos legais vigentes ao meio ambiente; - Manter o local devidamente sinalizado. Art. 2º O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis; Art. 3º A dispensa de licença ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente. Art. 4º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMAGRI. Art. 5º Esta Licença entrará em vigor na data da sua publicação.		
MONTE SANTO – BAHIA, 19 DE MAIO DE 2023. Adilson da Mota Santana Secretário de Agricultura Prefeitura Municipal de Monte Santo Decreto nº 007/2021 Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Decreto nº 007/2021 Avenida Luís Eduardo Magalhães, S/N, – Centro Vocacional Tecnológico CEP: 48.800-000 – Centro – Monte Santo – Bahia		



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Forró Arregaço, em comemoração aos festejos juninos no povoado de Engorda, interior do Município de Monte Santo/Ba, a serem executados pela pessoa jurídica: **HILBERTO JOSE GUIMARAES DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 40.954.864/0001-67**, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Monte Santo/BA, 01 de junho de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: 7KGZS1CU-TTU7LNSV-K1OX0QC5-WUXWZ5BL

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Forró Arregaço, em comemoração aos festejos juninos no povoado de Engorda, interior do Município de Monte Santo/Ba.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: HILBERTO JOSE GUIMARAES DE CARVALHO
CNPJ: 40.954.864/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01 de junho 2023 a 31 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 01/06/2023.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Nino Coutinho e Banda Imortal, em comemoração aos festejos juninos no povoado de Muquém, interior do Município de Monte Santo/Ba, a serem executados pela pessoa jurídica: **NC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 33.113.679/0001-84**, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Monte Santo/BA, 01 de junho de 2023.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete@montesanto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Nino Coutinho e Banda Imortal, em comemoração aos festejos juninos no povoado de Muquém, interior do Município de Monte Santo/Ba.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: NC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 33.113.679/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01 de junho 2023 a 31 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 01/06/2023.



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestador de serviço exclusivo para produção e veiculação de matéria televisiva no "Projeto Expresso Band Forró" visando divulgar e dar notoriedade dos festejos juninos de Monte Santo/Ba, junto aos munícipes e ao público em geral.

Favorecido: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA
CNPJ: 13.810.015/0001-67

Prazo de Vigência: 01/06/2023 A 31/08/2023.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 034/2023. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 01 de junho de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA
CNPJ: 13.810.015/0001-67

OBJETO: Contratação de prestador de serviço exclusivo para produção e veiculação de matéria televisiva no "Projeto Expresso Band Forró" visando divulgar e dar notoriedade dos festejos juninos de Monte Santo/Ba, junto aos municípios e ao público em geral.

PRAZO E VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/08/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.07.00
UNIDADE: 03.07.07
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

Monte Santo – Bahia, 01 de junho de 2023.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE
ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE MONTE SANTO – BA.**

O Secretário de Educação e Cultura de Monte Santo, no uso de suas atribuições,
torna público a lista definitiva de inscritos para o processo seletivo de escolha de diretores
e vice-diretores, conforme Edital 01/2023.

Nº	CANDIDATO
01	Aline da Silva Oliveira
02	Antônio Matos Cavalcante
03	Aziumária da Silva Araújo
04	Balbino Pinheiro da Silva
05	Bruno de Souza Moura
06	Catiane Andrade Costa Soares
07	Clara de Jesus Oliveira
08	Cleide Oliveira Lima
09	Clerison Barbosa da Silva
10	Clerisvaldo Epifanio de Almeida
11	Dilzete de Jesus Brito
12	Ednalva Araujo Santana
13	Ednalva Maria da Silva Borges
14	Elias Torres Dias
15	Eliene de Andrade Abreu
16	Elisabete de Andrade Ramos
17	Eliomar de Jesus Santos
18	Erenilda Andrade Santos
19	Eunice de Santana Jesus Silva
20	Fernanda Guimarães Moura Andrade
21	Francisca Assis de Santana Oliveira
22	Genivaldo dos Santos Peixinho Carneiro
23	Gildete Leite de Souza
24	Gilson da Silva Andrade
25	Gilvan da Silva Jesus
26	Helena de Andrade Moura
27	Hilda Dantas dos Santos
28	Hilda Souza Ferreira de Andrade
29	Inajara dos Santos Martins
30	Israel de Macedo Tito
31	Ivania de Jesus Pereira
32	Ivanilda Barbosa da Silva
33	Ivoneide de Jesus Santos
34	Jaciane da Mota Reis
35	Jackson de Santana Almeida
36	Jailda Coelho
37	Janaina Souza da Silva Abreu
38	Jane Lúcia dos Santos Silva
39	Jaqueline Ferreira da Silva
40	Jean Fabrício Cruz de Souza
41	Joefson Santos Mutti
42	Joelma Pinto dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



43	José Rogério Araújo Mota
44	Josefa de Jesus
45	Josélia Gomes da Silva
46	Josimar Torres de Jesus
47	Jucineide da Silva Jesus
48	Leandro do Nascimento Brito
49	Luciano Lopes de Oliveira
50	Luciana de Jesus Lima Andrade
51	Luciana Rodrigues Dias de Jesus
52	Luiz de Souza Silva
53	Maiza Andrade Costa
54	Marcilia da Silva Ribeiro
55	Maria Célia da Silva Dantas
56	Maria Conceição Barbosa de Jesus
57	Maria da Costa Silva
58	Maria da Silva Moura
59	Maria do Socorro de Souza Silva
60	Maria José Carvalho Moura
61	Maria Lucia de Santana Borges
62	Maria Oliva Dantas da Silva
63	Maria Rosania Santana Silva
64	Maria Selma de Souza Andrade
65	Maria Trindade Santana Santos
66	Marineide Santos da Silva
67	Marineuza Cardoso Santana
68	Otacília Caldas Anunciação
69	Perpétua dos Santos Silva
70	Railda Ferreira da Silva e Silva
71	Raquel Cardoso Moraes
72	Rogério de Andrade Carvalho
73	Romário Ferreira da Silva
74	Roseli Maria de Jesus Correia
75	Rosilene de Freitas Loiola
76	Rosimaria da Silva Andrade Rodrigues
77	Rosivania Almeida de Souza
78	Rubenilson Bonfim Silva
79	Sidmar da Silva Oliveira
80	Siriane França Ferreira
81	Sirlene dos Santos Souza Rodrigues
82	Solon Agamenon Moura
83	Soneide de Souza Andrade Correia
84	Tarcisio Andrade Costa
85	Valdir Barbosa da Silva
86	Valquiria Nascimento Gomes
87	Vanessa Costa Santos
88	Vanilde de Souza Moura
89	Zenaide Oliveira Guimarães Jesus

Jailson da Silva Carvalho
Secretário de Educação e Cultura
Decreto Nº 531/2023



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 684/2023

“Dispõe sobre a designação de profissional médico para avaliação técnica dos atestados e laudos que sugerem afastamento para tratamento de saúde, bem como, emissão de parecer em casos de pedido de readaptação, avaliação da capacidade laborativa para admissão no serviço público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 228/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica dos atestados e laudos que sugerem afastamento para tratamento de saúde, bem como, emissão de parecer em casos de pedido de readaptação, avaliação da capacidade laborativa para admissão no serviço público para contrato temporário, nomeação para cargo efetivo, após concurso público ou processo seletivo.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETA

Art. 1.º Fica designado o profissional médico **Carlos Eduardo Reis de Souza, CRM nº 18954**, para desempenhar as seguintes atribuições:

- I - Ratificar atestado médico;
- II - Emitir parecer em casos de pedido de readaptação, nos termos da lei municipal;
- III - avaliar a capacidade laborativa para admissão no serviço público para contrato temporário, nomeação para cargo efetivo, após concurso público ou processo seletivo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 31 de maio de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33